

**CERTIDÃO**

forma prevista no § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973 e alterações decorrentes da Lei 6.216 de 30/06/1975 (Lei dos Registros Públicos)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Bel. Darcy Domingas Mella da Silva

517  
 CERTIFICO não existir registro de citação de **REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Loanda** real ou pessoal reipersecutória, registrada nesta serventia, que se relaciona com o imóvel constante da presente FOTOCÓPIA, nem tão pouco ÔNUS de **João Soares de Godoy** quaisquer espécies.

Loanda-PR, 13 de fevereiro de 2017

REGISTRADORA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973

Loanda-PR, 13 de fevereiro de 2017

*[Assinatura]*  
 Bel. Darcy D. Mella da Silva  
 REGISTRADORA

**FUNARPEN - SELO DIGITAL**

JWPer . cIPJQ . J5mKC - 2uNmS . Hfyq4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

Matricula	Ficha
N.º 11.624	N.º 1

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Loanda, 26 de maio(05) de 19 82.-

**IMÓVEL** - Lote urbano de terras sob nº 11(onze), da Quadra nº / 18(dezoito), com a área de 490 metros quadrados, sem benfeitorias da planta do loteamento da Cidade de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações seguintes: "Pela frente, mede 14,00 metros, confrontando com a / Avenida Paraná, de lado direito de quem daquela via pública - / olha o terreno, confronta com o lote nº 12, e do lado esquerdo / confronta com a Avenida Goiás, com a qual faz esquina, medindo / nas duas laterais, a distância de 35,00 metros, e finalmente pelos fundos com a distância de 14,00 metros, confronta com o lote nº 8, sendo todos os ltes confrontantes da mesma quadra".-

**TÍTULO ANTERIOR:**- transcrição nº 5695 deste Cartório.-**PROPRIETÁRIA:**- SÃO PEDRO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA., firma comercial, com sede na Cidade de São Pedro do Paraná-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 80.670.219/0001-37.- DOU FÉ *[Assinatura]***OFICIAL.** jlc

R-1-11.624/ DATA.- 26/05/1982/ PROTOCOLO.-21.636/ Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelação do Distrito e Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, às fls. 353/354, do livro nº 3, em data de 24 de maio de 1982, a proprietária vendeu o imóvel desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº - 76.975.259/0001-10, com sede à Avenida Paraná s/nº na Cidade de São Pedro do Paraná-PR., pelo VALOR de Cr\$ 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).- DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL. jlc p/este Cr\$ 4.275,00

R-2-11.624 || DATA:01/07/1982 || PROTOCOLO:21.742 || Nos termos da escritura Publica de compra e venda, digo, de DOAÇÃO, lavrada nas - Notas do Tabelação do Distrito e Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, às fls.400/401, do livro 03, em data de 30 de junho de 1982; a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, já qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A; estabelecimento de Crédito com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Máximo João Kopp/ nº 274, Bairro de Santa Candida, inscrito no CGC do MF nº76.492.172/0001-91.- Para efeitos contabeis, dá-se ao imóvel o valor de Cr\$35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros).-DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- ("JIM").- Por este: Cr\$4.275,00. -

Continuação da Matrícula N°

**AV-3-11.624//DATA:-22/09/2006//PROCOLO:-** 66.189//Tendo em vista o requerimento firmado em data de 06 de setembro de 2006, pelo proprietário, instruído com cópia da 175ª Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29.01.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, 27.12.2000, sob nº 20002976609, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para alterar a denominação social do proprietário de BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., para **BANCO BANESTADO S/A.** - Loanda, 22/09/2006.- DOU FÉ OFICIAL.- lcm

**R-4-11.624//DATA:-** 22/09/2006//**PROCOLO:-** 66.189//Tendo em vista o requerimento firmado em data de 06 de setembro de 2006, pelo proprietário, instruído com cópia do estrato da Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 26.05.2006, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, 19.05.2006, sob nº 200051636000, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 056012006-14001010, emitida pela Previdência Social em data de 19 de abril de 2006; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle nº 2906.49A1.5E29.4983, emitida em 12 de maio de 2006, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda nacional e Secretaria da Receita Federal e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 056012006-14001010, emitida em data de 19.04.2006, pela Previdência Social, e confirmada eletronicamente, em 08.09.2006; os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, em razão da **cisão parcial** da empresa **BANCO BANESTADO S/A**, o imóvel desta matrícula foi **incorporado** ao patrimônio da empresa **BANCO ITAU S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, situado na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa.- Loanda, 22/09/2006.- DOU FÉ OFICIAL.- lcm

**AV-5 - 11.624 //DATA:-** 20/08/2013 **//PROCOLO:-** 91.964// Tendo em vista o Ofício nº 427/2013, expedida em data de 09 de agosto de 2013, pelo Juízo de Direito 1ª Vara Cível. Comarca de Paranaíba. Estado do Paraná. extraída dos Autos 637/2011 de Ação Civil Pública, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, autor e MAURICIO YAMAKAWA, CPF/MF nº 519.104.389-87; VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 576.253.609-20, CLAUDIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 698.858.429-34; GILMAR PINHEIRO, CPF/MF nº 300.997.499-04; LORENA WESSLER, CPF/MF nº 729.348.169-15; NELOCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, CPF/MF nº (NIHIL); TIEKO WATANABE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973  
Loanda-PR, 13 de fevereiro de 2017

*Bel. Darcy D. Mella da Silva*  
REGISTRADORA

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Loanda  
**João Soares de Godoy**  
Escrivão - Portaria nº 32.755

MATRÍCULA <b>11.624</b> Nº	FICHA Nº <b>2</b> Nº
----------------------------------	----------------------------

FURUZAWA, CPF/MF nº 617.353.299-91; TERRAPLANAGEM WATANABE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.282.828/0001-29; BANCO ITAÚ S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04; CLINTON LANZIANI JANEIRO, CPF/MF nº 024.693.229-52; FRANCISCO ANTONIO ANDRELLO LOPES RAMOS, CPF/MF nº 062.980.369-20, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Max Paskin Neto, acompanhado da cópia da Petição Inicial, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Registral, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da ação civil pública, no valor de R\$566.864,70 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme inicial de fls., 02/30, despacho de fls., 785/786 e verso, e despacho de fls., 886/887 e verso.- Loanda, 17/09/2013.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL.- jsg.-  
Darcy D. Mella da Silva  
Registradora

---

AV-06 - 11.624 //DATA:- 08/12/2014 //PROCOLO:- 97.447// Tendo em vista o Ofício, expedido em data de 26 de novembro de 2014, pelo Juízo de Direito 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Paranavaí- PROJUDI, Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, extraída dos Autos 0005366-17.2011.8.16.0130 de Ação Civil Pública, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, autor e TERRAPLANAGEM WATANABE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.282.828/0001-29; MASSATOMI WATANABE, CPF/MF sob nº 609.331.519-34; MAURICIO YAMAKAWA, CPF/MF nº 519.104.389-87; VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 576.253.609-20; FRANCISCO ANTONIO ANDRELLO LOPES RAMOS, CI.RG. nº 8048070-SSP-PR; NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, CPF/MF nº 11.071.831/0001-70; LORENA WESSLER, CPF/MF nº 729.348.169-15; GILMAR PINHEIRO, CPF/MF nº 300.997.499-04; BANCO ITAÚ S/A; CLINTON LANZIANI JANEIRO, CPF/MF nº 024.693.229-52; CLAUDIO DE OLIVEIRA; TIEKO WATANABE FURUZAWA, CPF/MF nº 617.353.299-91. réus, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Drª. CAMILA DE BRITTO FORMOLO, acompanhado da cópia da Petição Inicial, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Registral, é feita a presente averbação para cancelar o ajuizamento de ação civil pública, cujos autos estão sob nº 0005366-17.2011.8.16.0130, constante da AV-05 desta matrícula -Loanda, *[assinatura]* 08/12/2014.- DOU FÉ OFICIAL.- fz.-